



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E HABITAÇÃO

TEXTO FINAL

PJR 2155/XIII/4.ª (PAN) – *Recomenda ao Governo que declare o estado de emergência climática e se comprometa com ações necessárias e firmes para alcançar a neutralidade carbónica;*

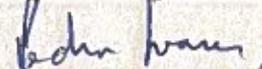
PJR 2160/XIII/4.ª (BE) – *Recomenda ao Governo a Declaração do Estado de Urgência Climática*

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Pronuncie uma** declaração de estado de "**emergência** ¹climática";
- 2 – Assuma o compromisso de promover a** máxima proteção de pessoas, economias, espécies e ecossistemas **e de restaurar** condições de segurança e justiça climáticas;
- 3 – Inste e coopere** com outros Estados-membros, as instituições da União Europeia e Estados terceiros com vista a determinar as melhores práticas para limitar o aquecimento global e mantê-lo abaixo de um grau e meio, e implementar métodos que auxiliem à concretização desse fim;
- 4 – Articule** com os restantes órgãos de soberania para que reconheçam igualmente a **emergência** climática, assumindo orientações de política em coerência;
- 5 – Coopere** com os parceiros nacionais com o objetivo de definir estratégias e planos relevantes neste âmbito.

Assembleia da República, 02 de julho de 2019

O Presidente da Comissão,


Pedro Soares

¹ **Emergência:** situação que não pode ser adiada, que deve ser resolvida rapidamente, pois se houver demora, corre-se o risco até mesmo de morte

Urgência: situação crítica, com ocorrência de grande perigo e que, pode se tornar uma emergência caso não seja devidamente atendida